

# *DIÁRIO* **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EDITAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2024.....

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMDCA Nº 001/2024**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
LEI MUNICIPAL Nº. 237/2019  
MACAJUBA - BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº. 001/2024

“DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES PARA SUBSTITUIÇÃO DURANTE PERÍODO DE LICENÇA PARA CONCORRER A MANDATO ELETIVO.”

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Macajuba, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 237/2019,

- CONSIDERANDO que os conselheiros tutelares titulares MIGUEL PAMPONET SOUSA MACEDO, matrícula n.º 2547 e RICARDO OLIVEIRA LEONEL VIEIRA, matrícula n.º 2544, solicitaram licença a partir de 05/07/2024 para concorrerem a mandato eletivo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR** as Conselheiras Tutelares Suplentes abaixo elencadas, observando a classificação final por ordem de votação:

- MÔNICA GONÇALVES A. CAMPOS – CPF: 040.881.765-88
- DINÁ DA SILVA BRITO – CPF: 077.626.045-61

**Art. 2º** - As Conselheiras Tutelares Suplentes, convocadas neste ato, assumirão as funções entre os dias **06 de julho a 06 de outubro de 2024**, ou seja, apenas enquanto durarem as licenças para concorrer a mandato eletivo dos conselheiros tutelares titulares.

**Art. 3º** - As Conselheiras Tutelares Suplentes, convocadas neste ato, deverão comparecer na Secretaria Executiva dos Conselhos Municipais no endereço na Praça Dr.º Castro Cincurá, s/n Centro, Macajuba - Ba, no dia **03/07/2024**, munidas dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Original e cópia do RG (Identidade);

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PRAÇA DR. CASTRO CINCURÁ, S/N, CENTRO, MACAJUBA/BA




- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Título Eleitoral;
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;
- Declaração de não impedimento;
- Conta bancária do Banco do Brasil da qual seja titular;

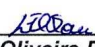
**Art. 4º** - No caso do não cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei ou Edital ou o não comparecimento no prazo estabelecido para a entrega da documentação, será convocado (s) o (s) próximo (s) suplente (s) na ordem classificatória para assumir o exercício da função, com vistas a garantir que não haja prejuízos no atendimento do Conselho Tutelar.

**Art. 5º** - Após análise da documentação e, respectivamente, o deferimento para assumir o Cargo de Conselheiro (a) Tutelar Suplente, a documentação será encaminhada para o Departamento de Recursos humanos da Prefeitura Municipal, para os devidos fins.

**Art. 6º** - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

Macajuba – Bahia , 18 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Miléssio Gomes da Silva**  
Presidente do CMDCA

  
\_\_\_\_\_  
**Edmilson Oliveira De Sousa**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
DECRETO N.º 486/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
PRAÇA DR. CASTRO CINCURÁ, S/N, CENTRO, MACAJUBA/BA